

# Quatro armadilhas digitais que podem derrubar vendas na Black Friday

Fraudes, sobrecarga de sistemas e bots estão entre os golpes mais recorrentes, exigindo preparo extra para proteger vendas e a credibilidade das marcas

A Black Friday é uma das datas mais aguardadas do varejo digital, mas também um dos períodos mais críticos em termos de proteção online. Em 2024, por exemplo, foram registradas 17,8 mil tentativas de fraude bloqueadas no Brasil, evitando um prejuízo estimado em R\$ 27,6 milhões, segundo a plataforma Hora a Hora. O ticket médio das tentativas de golpe foi três vezes maior que o das compras legítimas, reforçando como o aumento do tráfego e das transações transforma sites em alvos preferenciais de criminosos.

Sendo assim, a proximidade de grandes eventos comerciais exige atenção à governança das operações digitais. Erros de configuração, integrações mal avaliadas ou ausência de rotinas internas de revisão podem abrir brechas bem perigosas. Programas de capacitação, protocolos claros de resposta e auditorias frequentes ajudam a reduzir falhas operacionais e fortalecem a cultura de responsabilidade em toda a organização.

“A preparação vai além da tecnologia: trata-se de preservar o negócio e a credibilidade da marca. Quando a estrutura está segura, o lojista tem liberdade para aproveitar todo o potencial de vendas sem comprometer a experiência do público”, destaca Jenésio



Costa, head de Segurança e Risco na Yampi.

Entre os riscos mais recorrentes durante a Black Friday, o especialista aponta quatro modalidades que podem comprometer tanto o faturamento quanto a confiança do comprador. Conhecê-las é o primeiro passo para definir estratégias eficazes de prevenção.

**1. Tentativas de sobrecarga (DDoS) -** Os ataques de negação de serviço distribuídos (DDoS) buscam derrubar sites por meio de acessos artificiais em massa. Ao gerar tráfego falso, criminosos provocam lentidão ou tiram páginas do ar justamente nos momentos de maior movimento. A solução está em contar com plataformas que ofereçam monitoramento contínuo e servidores preparados para absorver picos de tráfego sem interrupções.

**2. Fraudes em pagamentos -** Outro risco comum é o uso de cartões clonados ou informações roubadas em transações. Além das perdas financeiras, esse tipo de golpe pode abalar a reputação da marca e gerar desconfiança entre consumidores. Para mitigar o problema, recomenda-se a utilização de gateways certificados, análise antifraude em tempo real e autenticação adicional, como o 3D Secure.

**3. Roubo de informações sensíveis -** Criminosos também inserem códigos maliciosos em páginas de checkout para capturar detalhes confidenciais, como números de cartões de crédito. A prevenção exige a adoção de plataformas com criptografia avançada, protocolos atualizados e auditorias regulares das integrações utilizadas,

reduzindo pontos de vulnerabilidade.

**4. Bots e automações maliciosas -** Robôs programados podem esgotar estoques de produtos em segundos ou copiar preços para prejudicar a competitividade de empresas. A forma de proteção inclui monitoramento de acessos suspeitos, limitação de requisições por IP e verificações adicionais como CAPTCHAs, que dificultam a atuação de softwares automatizados.

“A Black Friday é um momento em que comerciantes de todos os portes precisam equilibrar performance e segurança. É fundamental investir em tecnologia para garantir vendas sem interrupções, golpes ou invasões. O objetivo deve ser oferecer soluções que protejam o negócio e, ao mesmo tempo, potencializem oportunidades de crescimento”, afirma Fumes.

Com a segurança digital no centro da estratégia, empresas não apenas evitam prejuízos, mas também criam condições para oferecer uma experiência de compra confiável e fluida. Preservar a credibilidade e manter operações estáveis são passos fundamentais para que a Black Friday de 2025 seja lembrada como um marco de crescimento e não como um episódio de vulnerabilidade.

## Reforma Tributária: um aviso para aqueles que ainda não se prepararam

Taís Baruchi (\*)

*A Reforma Tributária não é mais uma promessa distante, mas sim uma transformação já em curso, impactando, de forma real e imediata, as empresas no Brasil*

O Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 108/2024, atualmente em tramitação, complementa a reforma aprovada pela Emenda Constitucional nº 132/2023 e regulamentada pela Lei Complementar nº 214/2025, trazendo um novo modelo de tributação sobre o consumo que afetará, de maneira significativa, as rotinas fiscais, contábeis e operacionais das empresas.

O novo modelo substituirá cinco tributos atuais — PIS, Cofins, ICMS, ISS e o IPI (em grande parte) — por três novos: a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), de competência federal; o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), compartilhado entre estados e municípios; e o Imposto Seletivo (IS), destinado a tributar produtos e serviços considerados prejudiciais à saúde e ao meio ambiente. Não se trata apenas de uma troca de siglas, mas sim da adoção de uma nova lógica fiscal que exigirá das empresas muito mais do que uma simples adaptação: será necessário um verdadeiro reposicionamento estratégico.

Embora o novo sistema possua um calendário de transição até 2033, os primeiros efeitos práticos já se manifestam logo no início da implementação. A partir de 2026, será obrigatório que os documentos fiscais eletrônicos indiquem o IBS e a CBS, de acordo com os padrões técnicos definidos pelos órgãos competentes. Notas fiscais emitidas sem essas informações, dessa forma, serão rejeitadas automaticamente pelo sistema do Fisco, o que pode trazer sérias consequências operacionais e financeiras.

Esse novo panorama exige que as empresas ajam com urgência em suas estratégias de gestão fiscal. O primeiro estágio da transição se concentra

na conformidade técnica e operacional, no qual as organizações que não ajustarem seus sistemas e processos ainda durante o período de testes estarão mais propensas a enfrentar inconsistências, passivos fiscais e perda de competitividade.

Ainda, um dos pontos mais delicados da regulamentação diz respeito às multas e penalidades. A Lei Complementar nº 214/2025 trouxe apenas diretrizes gerais, mas o PLP nº 108/2024 entrou no detalhe: são cerca de 36 tipos diferentes de infrações, que vão desde a ausência de inscrição no cadastro de contribuintes até o cancelamento de documentos fiscais fora do prazo.

O que chama atenção é que a aplicação da penalidade independe de intenção de fraude. Ou seja, falhas técnicas, configurações incorretas de sistemas ou até um simples esquecimento podem resultar em autuações severas. Para empresas que trabalham com margens apertadas e emitem milhares de notas todos os meses, o impacto pode ser significativo.

Diante desse cenário, entidades corporativas já se mobilizam para rever as regras. Há propostas de simplificação, como a redução do número de infrações para cinco grandes categorias, e a criação de mecanismos que atenuem a penalização quando houver boa-fé ou erro justificável. A ideia é substituir a cultura de punição por uma lógica de cooperação entre fisco e contribuinte, em linha com as melhores práticas internacionais.

O equilíbrio será determinante: a Reforma Tributária só cumprirá sua promessa de simplificação se as normas forem claras, proporcionais e aplicadas de forma justa. Para as empresas, a mensagem é inequívoca: o tempo de espera acabou. É hora de ajustar sistemas, treinar equipes e revisar processos. Quem se preparar mais cedo, estará mais protegido e enfrentará menos riscos quando o novo modelo entrar em vigor.

(\*) CEO e sócia na PKF BSP.

**DORILA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
CNPJ/MF nº 09.636.628/0001-52 - NIRE 35.222.429.886  
Extrato da Ata da Reunião dos Sócios Quotistas em 19/09/2025

**Data, Hora e Local:** As 9:00 horas do dia 19/09/2025 na sede social. **Mesa:** Sr. Enrico Turrisi Grifeo - Presidente e Secretário. **Presença:** Dos sócios quotistas representando a totalidade do capital social da Dorila Empreendimentos e Participações Ltda., a saber: (i) Dudiziu Participações Ltda., CNPJ 08.333.009/0001-26, NIRE 35.220.953.081, em sessão de 29/09/2006 com sede em São Paulo, SP, na Rua Funchal, 418, 34º andar, Cj. 3401, Vila Olímpia, CEP 04551-060, neste ato representada por seu administrador Sr. Enrico Turrisi Grifeo, a seguir qualificado; (ii) Enrico Turrisi Grifeo, italiano, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE nº V557298-8 CGP/DIREX/DPF, CPF 060.638.577-02, residente e domiciliado São Paulo, SP, com escritório na Rua Funchal, 418, 34º andar, conj. 3401, Vila Olímpia, CEP 04551-060; (iii) Praxis Holdings Ltd., sociedade constituída e validamente existente de acordo com as leis das Ilhas Virgens Britânicas, CNPJ 10.200.008/0001-55, com sede em Trident Chambers, P.O. Box 146, Wickhams, Cay, Road Town, Tortola, BV1, neste ato representada por seu procurador, Sr. Enrico Turrisi Grifeo, já qualificado; e (iv) Collier & Caswell Holdings Ltd., sociedade constituída e validamente existente de acordo com as leis das Ilhas Virgens Britânicas, com sede social em Trident Chambers, P.O. Box 146, Road Town, Tortola, Ilhas Virgens Britânicas, CNPJ 08.388.593/0001-17, neste ato devidamente representada por seu procurador, Sr. Enrico Turrisi Grifeo, já qualificado. **Deliberações:** Os sócios quotistas deliberam por unanimidade, sem restrições ou ressalvas: (a) Dando início aos trabalhos passou-se ao primeiro item da ordem do dia. 1) Aprovada a redução do capital social, de R\$ 21.736.346,00, para o valor de R\$ 21.728.611,00, por meio de reembolso de quotas no valor de R\$ 7.735,00 exclusivamente ao sócio quotista Enrico Turrisi Grifeo. 2) Aprovado o pagamento do reembolso ao sócio Enrico Turrisi Grifeo mediante a entrega do imóvel de propriedade da Sociedade, melhor descrito no Anexo I da presente ata, pelo valor de R\$ 7.734,95, avaliado pelo seu valor contábil, conforme faculta o artigo 22 da Lei nº 9.249/95 e R\$ 0,05 em dinheiro ao sócio quotista Enrico Turrisi Grifeo. Na presente ata os sócios quotistas promoverão a alteração do contrato social consignando o novo valor do capital social. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo a presente ata lavrada e assinada digitalmente pelos sócios quotistas presentes, a qual será publicada na forma do § 1º do artigo 1.084 do Código Civil, para que se produzam os devidos efeitos legais. São Paulo, 19/09/2025. **Mesa:** Enrico Turrisi Grifeo - Presidente e Secretário. Sócios: Dudiziu Participações Ltda por Enrico Turrisi Grifeo, Enrico Turrisi Grifeo, Praxis Holdings Ltd., e Collier & Caswell Holdings Ltd., por Enrico Turrisi Grifeo. Esta ata será registrado no seu inteiro teor, acompanhada de seus anexos na Junta Comercial do Estado de São Paulo, cumprindo-se os prazos legais.

**GOPLAN S/A**  
CNPJ nº 37.422.096/0001-96

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Aos 19 dias do mês de setembro de 2025, convocamos os senhores acionistas da GOPLAN S/A, com sede na Rua Antônio Lapa, nº 606, Bairro Cambuí, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP sob nº 13.025-241 inscrita no CNPJ nº 37.422.096/0001-96, para **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA (AGE)**, a ser realizada no dia **07 de outubro de 2025**, às 14:00h (horário de Brasília), exclusivamente em ambiente virtual através da plataforma **Teams**. A votação será realizada à distância, equiparada à votação presencial, por meio do link que será disponibilizado aos acionistas. Somente terão direito a voto os acionistas ou seus procuradores, desde que possuam procuração específica para participar da Assembleia em nome do acionista. **Pautas:** 1) Deliberação e aprovação do Acordo de Operações 2025/2026; 2) Deliberação e aprovação sobre a constituição da Goplan Holding, com apreciação e aprovação dos documentos necessários; 3) Deliberação e aprovação sobre alterações do Estatuto Social, incluindo ajuste do prazo de convocação da AGE/AGE, atualização do exercício social e disposições quanto à realização das Assembleias; 4) Deliberação e aprovação sobre a revalidação e ratificação de delegações de aprovação anteriormente concedidas; 5) Deliberação e aprovação das demonstrações financeiras auditadas de 01/07/2024 a 30/06/2025; 6) Deliberação e aprovação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, se for o caso; 7) Outros assuntos gerais. Sem mais. Campinas, 19 de setembro de 2025. **JOSE HENRIQUE SALGADO GALLI** - Diretor Executivo CEO

**Registro Civil de Pessoas**

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL**

**3º Subdistrito - Penha de França**

**Dr. Mario Luiz Migotto - Oficial Interino**

Faço público a saber que: **CRISTIANE RODRIGUES COSTA RIBEIRO**, nascida em São Paulo, SP, em 03/08/1972, filha de Luis Carlos Costa Ribeiro e de Dalva Rodrigues Costa Ribeiro, nos termos do artigo 56 da Lei 6015/73 alterada pela Lei Federal 14.382/2022 promoveu a alteração do seu nome para: **CRISTAL RODRIGUES COSTA RIBEIRO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei. Lavro o presente, para ser afixado no Oficial de Registro Civil e publicado na imprensa local  
Jornal Empresas & Negócios

**AS PUBLICAÇÕES LEGAIS NOS JORNAIS SÃO DATADAS E AUTENTICADAS, SEM MARGEM PARA ALTERAÇÃO POSTERIOR DO CONTEÚDO DIVULGADO.**

**AFINAL, O JORNAL É LEGAL.**

**cenp** Associação Nacional de Jornais  
**ANJ** Associação Nacional de Jornais  
**abra legal** Associação Brasileira de Advogados e Escritores de Jornais  
**ADJORIBR** JORNAL DO INTERIOR



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/F187-3ACE-7680-1EC7> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F187-3ACE-7680-1EC7



### Hash do Documento

32FDD1CB0D838C29FD2083F46EFA53FC21052E287455F3CFC787EBA4C486FBBE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/09/2025 é(são) :

Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 19/09/2025 18:52 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS LTDA - 05.687.343/0001-90

